



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 374/2005

Súmula; Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento geral do Município do corrente exercício financeiro no valor de R\$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais), para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

0200-EXECUTIVO MUNICIPAL

0300-DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

092721251.0.003 – Aposentadorias e Pensões em Extinção

31.90.01.00-1550- -Aposentadorias e Reformas..... R\$ 170.000,00

31.90.03.00-1550- -Pensões..... R\$ 70.000,00

31.90.09.00-1550- -Salário Família..... R\$ 600,00

T O T A L..... R\$ 240.600,00

Art. 2º. Para cobertura do artigo anterior fica indicado o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-EXECUTIVO MUNICIPAL

0300-DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

092721251.0.003 – Aposentadorias e Pensões em Extinção

31.90.01.00-1000-058-Aposentadorias e Reformas..... R\$ 170.000,00

31.90.03.00-1000-059-Pensões..... R\$ 70.600,00

T O T A L..... R\$ 240.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 21 de setembro de 2005.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL